MENSAGEM Nº 125/GP/2025.

Barra do Piraí, 11 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento vigente.

A abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 369.513,83 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos), se faz necessária para pagamento do **Compra de Medicamentos e Insumos da Farmácia Municipal**, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 369.513,83 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 369.513,83 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações a serem criadas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.301.0020.3.235	Estruturação da Atenção Primária	
3.3.90.32.00.00.00.00.1600.0021	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	86.961,85
06.30.04.10.301.0020.3.063	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.00.00.16010000	Material de Consumo	282.552,18
	TOTAL	**369.513,83**

Art. 2º. Para abertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizada como fonte de recurso o, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo e seus parágrafos da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.301.0020.3.235	Estruturação da Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00.00.00.26000000	Equipamento e Material Permanente	86.961,65
06.30.04.10.301.0020.3.063	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	
4.4.90.52.00.00.00.00.16010000	Equipamentos e Material Permanente	282.552,18
	TOTAL	**369.513,83**

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), _____ de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal